CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009//2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ML LTDA, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.376/0001-43, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, **SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO**, CPF Nº 003.353.543-43 e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, CNPJ nº 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Cristo Rei, CEP: 64.015-310, Teresina-PI, designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCUS ANTONIO COSTA LAGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 151.388.603-72, telefone: (86) 3305-7113, email: distribuidoraml2@gmail.com, firmam o presente **CONTRATO,** sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes (art. 55, XII, da Lei nº 8.666/93) e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 (art. 55, XI, da Lei nº 8.666/93), parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar e demais secretarias) - Lote II – Gêneros Alimentícios não Perecíveis, conforme especificações e quantidades constantes na proposta comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é estimado em R$ 1.111.946,20 (um milhão cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com a proposta comercial.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ, A1, OU=23440190000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO1, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 10:03:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	Açúcar cristalizado - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação. Embalagem plástica, integra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: olho d'agua; Fabricante: industria alimentícia olho d'agua ltda; Validade: 12 meses, desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, isento de registro M.S. de acordo com resolução nº 27 de 06/08/2010	KG	5000	R$ 6,15	seis reais e quinze centavos	30.750,00	trinta mil, setecentos e cinquenta reais
2	Achocolatado em pó, solúvel, livre de impurezas, embalados com material plástico na forma de pacotes, podendo variar de 200g a 1kg. Deve apresentar informação nutricional, nome, data de fabricação e validade validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: Apti; Fabricante: Apti alimentos ltda. Validade 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 27/2010	KG	2000	R$ 20,00	vinte reais	40.000,00	quarenta mil reais

DISTRIBUI
DORA ML
LTDA:03504
585000175

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

	Arroz branco tipo parboilizado, constituído de grãos inteiros, sem [illegible] impurezas e matérias estranhas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em [illegible] transparente, atóxico. O produto deve conter somente grão, substâncias naturais, matéria mineral, parasitas e detritos animais ou vegetais. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, número de lote, quantidade do produto e demais [illegible] normas e Resoluções da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de [illegible] meses. Marca: Carolina. Fabricante: Alimentos Vale do Sorte Ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. IN MAPA nº [illegible]	pct 5 Kg	3000	R$	36,50	trinta e seis reais e cinquenta centavos	109.500,00	cento e nove mil e quinhentos reais
4	Alho: Produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes, e sem machucados. Com tamanho de médio a graúdo. Marca: nesta. Fabricante: nesta. Validade: 6 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente.	Kg	500	R$	38,00	trinta e oito reais	19.000,00	dezenove mil reais
5	Arroz de molho: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no Ministério da Saúde. Marca: Apti. Fabricante: Apti alimentos ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 27/2010	Cx 200g	500	R$	5,15	cinco reais e quinze centavos	2.575,00	dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais
6	Aveia em flocos finos - de primeira qualidade. Flocos finos, integral, colheita levemente amarelada, teste de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente com ausência de adituvos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g de produto, acondicionado em caixa contendo rotulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Yoki. Fabricante: Yoki Alimentos S/A. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente; RDC nº 276/2005.	12 x 170g	500	R$	8,75	oito reais e setenta e cinco centavos	4.375,00	quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175 ND: CN=[illegible] OU=AC PLANO DIGITAL, OU=PLANO DIGITAL, OU=AR [illegible] OU=[illegible] OU=[illegible] provisório, OU=[illegible] C=br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:04:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

7	Achocolatado em consistência com carboxis, livre de sujidades, com ausência de larvas, embalada em sache variando de 40g a 45g. No rótulo deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Marca: Varata. Fabricante: Industria Alimenticia Varata LTDA. Validade 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. R.S.P.A. nº 09891	Sache 200g	400	R$	5,80	cinco reais e oitenta centavos	2.320,00	dois mil, trezentos e vinte reais
8	Pão tipo francês tradicional, tipo água e sal, contendo glúten de trigo em quantidade que acentue o sabor (unidade mínima 2 15 mg e 0% DE GORDURAS TRANS), isento de parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (1x1) de 400 mg, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Marca: Potyl Fabricante: Fepar Alimentos Ltda. Validade: 8 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 277/2019.	Pct 350g/400g	10000	R$	6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
9	Biscoito tipo maria tradicional, composição básica: Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, fortalecida, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, amido, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja. 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (1x1) de 400 mg, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Sabores variados. Marca: Potyl. Fabricante: Fepar Alimentos Ltda. Validade: 8 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 277/2019.	Pct 350g/400g	10000	R$	6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
10	Biscoito tipo recheado, fabricado com polvilho, variados sabores coco, leite, chocolate e banana com caldo. Características adicionais sem resíduo visível de sujidades parasitas e larvas, embalagem de 400g, contendo prazo de validade, informações nutricionais, lacres, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses. Sabores variados. Marca: Potyl. Fabricante: Fepar Alimentos Ltda. Validade: 8 meses desde que conservada de maneira adequado e de	Pct 400g	5000	R$	9,85	nove reais e oitenta e cinco centavos	49.250,00	quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL (a/P), a1, OU=23544000000171, OU=presencial, OU=IBM BRANCO3, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2023.11.27 10:05:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

11	Biscoito recheio sabores (tipo petit), sem, claro, aparência. A embalagem deve ser de plástico, pvc, atóxico, inviolável, conforme legislação vigente. Com validade mínima de 3 meses (90 dias), Marca: Cassini, Fabricante: Cassini Alimentos LTDA; Validade: 12 meses, desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 272/2010	emb 80g a 190g	2000	R$	18,00	dezoito reais	36.000,00	trinta e seis mil reais
12	Biscoito polvilho, doce, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses, com embalagem em saco plastificado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Marca: Pindorama; Fabricante: Cooperativa de Colonização AG; Validade: 12 meses, desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 2/2010.	Pct 50g	300	R$	5,85	cinco reais e oitenta e cinco centavos	1.755,00	mil setecentos e cinquenta e cinco reais
13	Colorífico em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de matérias estranhas e de sua espécie, acondicionado em embalagens de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: Marata, Fabricante: Industria Alimentica Marata LTDA; Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 276/2005.	pct 100g	3000	R$	1,66	um real e sessenta e seis centavos	4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
14	Tempero condimento in natura, em pó fino, puro, sem misturas, sem a presença de sujidade ou materias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica e transparente com capacidade para 500g do produto. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produto, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade. Marca: Marata, Fabricante: Industria Alimentica Marata LTDA; Validade: 12 meses, desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente RDC nº 276/2005.	pct 500g	3000	R$	8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	26.550,00	vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais
15	Creme de Leite - Embalagem com informações nutricionais, que esteja intacta livre de machucados ou violados. Com validade de no mínimo 6 meses. Marca: Italac; Fabricante: Gois Minas Industria de Laticinios Ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, Registro: 0035/4110.	Unid 200g	500	R$	5,20	cinco reais e vinte centavos	2.600,00	dois mil e seiscentos reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

16	[illegible] concentrado, produto [illegible] da polpa de tomate por [illegible] preparado com frutos maduros [illegible] com tomentos e corantes [illegible]. Não contem glúten isento [illegible] acondicionados em [illegible] de fibras, integro, resistente, [illegible] limpo, com peso de 340 g. [illegible] Industria Alimentícia Marata LTDA validade 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente RDC nº 17/2010.	Emb 340g	1000	R$	7,25	sete reais e vinte e cinco centavos	21.750,00	vinte e um mil setecentos e cinquenta reais
17	Farinha de mandioca torrada, textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica atóxica transparente. Não avariada, contendo dados do produto, identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. Marca: Rich Sabor. Fabricante: M Reis Alves da Cruz. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente: RDC nº 263/2005.	1 kg	5000	R$	10,00	dez reais	50.000,00	cinquenta mil reais
18	Folhas de louro são, limpas e secas, com coloração verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Acondicionadas em embalagem plástica transparente atóxica hermeticamente fechada, contendo de 4 a 10 g do produto. Marca: Marata. Fabricante: Industria Alimentícia Marata LTDA. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 276/2005.	Sache de 4 a 10g	200	R$	4,00	quatro reais	800,00	oitocentos reais
19	Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Marca: Rio Maria. Fabricante: M Reis Alves da Cruz. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 12/2003.	1 kg	6000	R$	10,25	dez reais e vinte e cinco centavos	61.500,00	sessenta e um mil e quinhentos reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504595000175
85000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504595000175
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22989209000171, OU=presencial, OU=CM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504595000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:06:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

20	[illegible] fonte de fibras. NÃO [illegible] embalada em pacotes plásticos, [illegible] resistentes, não [illegible] Com auxílio de [illegible] sujidades, parasitas e [illegible] 500g, contendo: rótulo [illegible] dados de identificação, [illegible] informações nutricionais, número de [illegible] e validade mínima de 6 [illegible] da data de entrega. Registro no [illegible] Marca: Ideal; Fabricante: Ideal [illegible] Validade: 8 meses desde que [illegible] adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 711/2010.	pct 500g	13000	R$	3,10	três reais e dez centavos	57.200,00	trinta e sete [illegible] duzentos reais
21	Coxão mole: porção da parte da mandíbula, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem de 1 kg a vácuo, contendo: prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Marca: Ideal. Fabricante: Ideal Alimentos Ltda; Validade 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. RDC nº 263/2005.	1 kg	5000	R$	12,00	doze reais	60.000,00	sessenta mil reais
22	Leite em pó integral – NÃO COMPOSTO LÁCTEO, leite de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 12% de gorduras totais. Embalado em pacotes plásticos aluminizados com peso de 200 gramas, os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. Marca: Volpi Leite. Fabricante: Agillac Indústria e Comércio de Laticínios Ltda; Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro: 0001/141.	pct 200g	15000	R$	10,50	dez reais e cinquenta centavos	157.500,00	cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais
23	Leite em pó sem lactose – NÃO COMPOSTO LÁCTEO, leite de vaca desidratado integral, com enzima lactase, para dietas com restrições a lactose. Produto rico em cálcio, SEM LACTOSE, ZERO GORDURAS TRANS. O produto deve ser embalado em pacotes plásticos aluminizados ou lata, com peso entre 300 e 400 gramas, contendo: extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade. Marca: Nutrilak. Fabricante: Olvebra Indústria S.A.. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro: 400990605.	Lata 400g	200	R$	45,00	quarenta e cinco reais	9.000,00	nove mil reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504 4585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=27504585000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:04:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

14	[illegible] vidro com peso de 200ml [illegible] cor branca leitosa, sem [illegible] embalagem, deve conter na [illegible] identificação, procedência, [illegible] número do lote, quantidade [illegible] data de fabricação e [illegible] meses. Marca: Mineira, [illegible] alimentícios vão [illegible] por conservada de maneira [illegible] a legislação vigente. RDC [illegible]	Vidro 200ml	700	R$	8,50	oito reais e cinquenta centavos	1.900,00	mil e setecentos reais
15	Macarrão tipo espaguete sem ovos - A base de trigo com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos, lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Poty, Fabricante: Fepar Alimentos Ltda. Validade: 12 meses desde que conservado de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 27/2010.	pct 500g	8000	R$	4,80	quatro reais e oitenta centavos	38.400,00	trinta e oito mil e quatrocentos reais
16	Macarrão tipo PARAFUSO espaguete sem ovos - A base de trigo com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Poty, Fabricante: Fepar Alimentos Ltda. Validade: 12 meses desde que conservada de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 27/2010.	PCT 500g	1000	R$	11,00	onze reais	11.000,00	onze mil reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:035045 85000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: CN=ER, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=23949096000171, OU=presencial, OU=SEM DEFANCO1, OU=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 16:06:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

	Milho [illegible] - Grão de primeira [illegible] aspecto de cor, cheiro e sabor [illegible] em embalagens resistente, [illegible] contendo isento de material [illegible] larvas e parasitas. [illegible] com capacidade para 500 g. [illegible] Marca: Marata. Fabricante: Industria [illegible] Validade: 12 meses desde [illegible] adequada e de acordo [illegible] Instrução Normativa [illegible]	pct 500g	3000	R$	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	29.000,00	vinte e nove mil reais
28	Milho [illegible] - grão inteiro, grupo duro, tipo 1 e isento de impurezas, sujidades ou parasitas. Embalagem de 500g. Marca: Marata; fabricante: Industria Alimentícia Marata LTDA; Validade: 12 meses; deve ser conservado de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Instrução Normativa GM/MAPA 11/2025.	pct 500g	3000	R$	8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	17.040,00	dezessete mil e quarenta reais
29	Milho em [illegible] - produto a base de milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não contem glúten. Produto em embalagem tipo sachê ou lata deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS. Marca: Quero; Fabricante: Kraft Heinz Food Service Brasil; Registro: [illegible]	lata ou sachê 2 a 3kg	3000	R$	4,72	quatro reais e setenta centavos	9.600,00	nove mil e quatrocentos reais
30	Margarina [illegible] - Margarina vegetal com sal ZERO GORDURAS TRANS com cor, sabor e cheiro próprios, [illegible] de óleo vegetal líquido e inteiresterificado, [illegible] dentro dos padrões legais. Embalagem plástica com tampa de proteção interna, pesando 500 g. Marca: Primor; Fabricante: M Dias Branco; validade: 12 meses, deve ser conservado de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente. Registro: 0153/1036.	und 500g	2000	R$	13,00	treze reais	26.000,00	vinte e seis mil reais
31	Óleo de soja refinado - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 3.2.1 da Resolução RDC/ANVISA/MS). Caracteristicas sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 20°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Marca: Soya. Fabricante: Bunge S/A. Validade: 12 meses, deve ser conservado de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente, RDC nº 270/2005.	Unid 900ml	4000	R$	11,00	onze reais	44.000,00	quarenta e quatro mil reais

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=32949096000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 16:07:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

	[illegible]	Verde 50g	300	R$	9,00	[illegible]	1.800,00	[illegible]
	[illegible]	1kg	7000	R$	7,00	[illegible]	4.000,00	[illegible]
	[illegible]	Lata 1,8kg	10000	R$	7,17	[illegible]	71.300,00	[illegible]
	[illegible]	Und 500ml	1000	R$	5,00	[illegible]	5.000,00	[illegible]
PREÇO TOTAL LOTE I								1.111.945,00

2.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.

3.3. A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

DISTRIBUIDOR A ML LTDA:03504585 000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22940060000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:07:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLENO DIGITAL CD, OU=PLENO DIGITAL e-PJ A1, OU=22685080000171, OU=presencial, OU=ESM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:08:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

4.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

4.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.6 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL GD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949095000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.27 10:08:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

4.6 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.7 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento incidirão uma única vez, até o efetivo pagamento, baseado nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme Lei nº 9.494/97.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do objeto.

4.9 O(s) produtos(s) adquirido(s) pela CONTRATANTE será(ão) de responsabilidade da CONTRATADA, a qual dará fiel qualidade ao(s) mesmo(s), assegurando as condições adequadas de transporte, e responsabilizando-se por qualquer desconformidade material e/ou técnica, que afete a qualidade do produto.

4.10 No caso de desconformidade e/ou inadequação dos materiais entregues, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pelos produtos adequados.

4.11 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949060000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 16:08:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

5.3. Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
5.5. Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

5.8. Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n° 8.666/93, por interesse público.

DISTRIBUIDOR A ML LTDA:03504585 000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22918016000171, OU=presencial, OU=SEM RAZAO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.27 18:03:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento do PMCP nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração**: Unidade Orçamentária: 04 122 0004 2004 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – Recursos Próprios. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 12 361 0012 2034 0000. Elemento de Despesa: Fonte de Recursos: 33.90.30.00. 500 – Recursos Próprios (FME). Código de Aplicação: 200. Unidade Orçamentária: 12 361 0012 2034 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 552 –PNAE. Código de Aplicação: 999. **Hospital**: Unidade Orçamentária: 10 302 0009 2039 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 999 – Hospital. Código de Aplicação: 000. **Saúde**: Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2063 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 300 – FMS. Código de Aplicação: 000. Unidade Orçamentária: 10 301 0011 2095 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Custeio. Código de Aplicação: 999. **Assistência**: Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2097 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 500 – FMAS. Código de Aplicação: 999. Unidade Orçamentária: 08 244 0006 2096 0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 600 – Programas FNAS. Código de Aplicação: 999.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei n°8.666/93.

9.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL, OU=PLANO DIGITAL v4 PJ A1, OU=[illegible], OU=presencial, OU=EM BRANCO1, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

9.3. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
9.4. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5. ADVERTÊNCIA

9.5.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL DIS, OU=EU.ANO DIGITAL e-PJ A1, OU=03504585000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Sistema de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I - Não concluir os objetos contratados;

II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;

III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de Colônia do Piauí, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL PF A1, OU=23945800001171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Colônia do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949356000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9. As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:0350458500 0175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949089000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 15:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;

j) Dissolução da sociedade contratada;

h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=23042080000171, OU=Presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 10:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL, CD, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22949060000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO), CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

11.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL, OU=PLANO DIGITAL e-PJ A1, OU=22918368000171, OU=Presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

12.1. Sob a inteligência do art. 67, da lei 8.666/93, fica designado o servidor Fábio Pereira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 978.223.613-68, como gestor do presente contrato e o servidor Fredson da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 045.920.133-60, como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

13.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada;

13.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;

13.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial das Prefeituras, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oeiras, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Colônia do Piauí (PI), 23 de outubro de 2023.

PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ML LTDA

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175

Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-P.J.A1, OU=22949060000171, OU=presencial, OU=EM BRANCO, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: motivo de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 16:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

COLÔNIA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43

Marcus Antônio Costa Lago
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Débora Taynara V. dos Santos, CPF 046.344.193-19
2. Francisco Ferreira Moreira, CPF 591.279.373-72

DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL, CN=DISTRIBUIDORA ML LTDA:03504585000175
Razão: Assino de sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.27 15:10:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0